

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: xynxr01e SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/12/2024 Projeto de resolução nº 756/2024 Protocolo nº 11061/2024 Processo nº 3141/2024	
Autor: Dep. Paulo Araújo		

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
MATO-GROSSENSE AO SENHOR BRUNO
DANTAS NASCIMENTO.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Bruno Dantas Nascimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Bruno Dantas Nascimento é Pós-doutor em Direito (UERJ). Doutor e Mestre em Direito Processual Civil (PUC/SP). Visiting Research Scholar na Cardozo School of Law (Nova York), no Max Planck Institute for International, European and Regulatory Procedural Law (Luxemburgo) e na Université Paris I Panthéon-Sorbonne. Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professor dos programas de mestrado e doutorado da Fundação Getúlio Vargas (FGV/RIO) e da Universidade Nove de Julho (UNINOVE). Autor de inúmeros artigos científicos e coordenador de diversas obras coletivas. Autor dos livros “Repercussão geral: perspectivas histórica, dogmática e de direito comparado – questões processuais”, “Teoria dos recursos repetitivos”, “Princípios do Direito – processo agregado (tradutor)”, e “Recurso especial, recurso extraordinário e a nova função dos tribunais superiores de direito brasileiro”, todos publicados pela Editora Revista dos Tribunais

Compôs o Conselho Nacional de Justiça (biênio 2011/2013) e o Conselho Nacional do Ministério Público (biênio 2009/2011), indicado pelo Senado Federal na categoria “cidadão com notável saber jurídico e reputação ilibada”. No CNJ, foi o Presidente da Comissão e Articulação Federativa e Parlamentar e autor na Resolução nº 156/2012, que instituiu a exigência “ficha limpa” para a ocupação de cargos comissionados no Poder Judiciário. No CNMP, presidiu as Comissões de Jurisprudência e de Controle Administrativo, tendo sido autor da resolução que instituiu o “Portal da Transparência do Ministério Público”. Foi, por quatro anos, o Consultor-Geral do Senado Federal (2007/2011), eleito por seus pares e nomeado pelo Presidente da Casa. Por mais de uma década, foi consultor legislativo do Senado Federal, tendo ingressado na carreira na área

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

de direito processual civil em 2003 mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

Integrou a Comissão de Juristas instituída pelo Presidente do Senado Federal para elaborar anteprojeto de novo Código de Processo Civil e a Comissão de Juristas responsável pela elaboração do anteprojeto de Código Comercial. Presidiu a Comissão de Juristas responsável pela elaboração de propostas de aperfeiçoamento da gestão governamental e do sistema de controle da administração pública. Integrou o Grupo de Trabalho responsável por apresentar propostas voltadas para o aprimoramento da atuação do Poder Judiciário nas ações de tutela de direitos coletivos e difusos. Representou a Presidência do Senado Federal no Comitê Interinstitucional de Gestão do II Pacto Republicano.

Desse modo, apresento a Proposição Legislativa e peço apoio dos Nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Dezembro de 2024

Paulo Araújo
Deputado Estadual